



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.636, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Institui o “Dia das Religiões de Matriz Africana” no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado, o Dia das Religiões de Matriz Africana, a ser celebrado anualmente no dia 17 de julho.

Art. 2º A data ora instituída, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado, com ampla divulgação pelos meios institucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre